



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO 1.022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.492/93, DECRETA:

ART. 1º - Ficam abertos as dotações especificadas ne te Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias ne le indicados, os seguintes créditos suplementares:

06 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0843031

3231 - Subvenção social 7.000.000,00

ART. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto o excesso de arrecadação previsto para o exercício na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64.

ART. 3º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 04 de novembro de 1993.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Chefe de Gabinete